



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 152/2015.**

*Concede Licença Prêmio por  
Assiduidade à Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **RODRIGO DE CARVALHO GUTIERREZ** – Assistente de Apoio Educacional II, matrícula 645, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 05/03/2004 a 04/03/2009 e será gozada no período de 01/06/2015 a 30/08/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de maio de 2015.

  
~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA~~  
Prefeito Municipal